



**LEI Nº 1.094, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**, Prefeito de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar, conforme dispõe o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento vigente do corrente exercício, no valor de R\$ 8.735.000,00 (Oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais), para atender as despesas conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Governo
Unidade Executora	02.03.03 – Guarda Civil Municipal
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	046
Valor	R\$ 130.000,00

Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Governo
Unidade Executora	02.03.04 – Departamento de Negócios Jurídicos
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	053
Valor	R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária	02.04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade Executora	02.04.01 – Departamento de Planejamento
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	064
Valor	R\$ 170.000,00



Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade Executora	02.06.02 – Departamento de Administração e Finanças
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	078
Valor	R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Executora	02.07.02 – Departamento de Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	132
Valor	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Executora	02.07.06 – Departamento de Esportes
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	186
Valor	R\$ 160.000,00

Unidade Orçamentária	02.08 – Secretaria de Obras e Engenharia
Unidade Executora	02.08.01 – Departamento de Engenharia, Fiscalização e Habitação
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	253
Valor	R\$ 170.000,00

Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria da Saúde
Unidade Executora	02.09.01 – Departamento Técnico
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	273
Valor	R\$ 3.800.000,00

Unidade Orçamentária	02.09 - Secretaria da Saúde
Unidade Executora	02.09.07 – Departamento de Atenção Básica
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	303
Valor	R\$ 2.400.000,00



Unidade Orçamentária	02.09 – Secretaria da Saúde
Unidade Executora	02.09.08 – Departamento Administrativo
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	336
Valor	R\$ 750.000,00

Unidade Orçamentária	02.10 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.10.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	352
Valor	R\$ 600.000,00

Unidade Orçamentária	02.10 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.10.04 – Conselho Tutelar de Iperó
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	373
Valor	R\$ 145.000,00

Unidade Orçamentária	02.11 – Secretaria do Meio Rural, Ambiente e Turismo
Unidade Executora	02.11.05 – Departamento Rural e Agrícola
Categoria Econômica	3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	429
Valor	R\$ 130.000,00

Unidade Orçamentária	02.12 – Secretaria de Transportes e Serviços Municipais
Unidade Executora	02.12.01 – Departamento de Transportes e Serviços Municipais
Categoria Econômica	3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	01 – Tesouro Geral
Ficha Orçamentária	455
Valor	R\$ 180.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º terão origem:

I – No superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 2.366.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme dispõe o inciso I, §1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64



II – No excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no importe de R\$ 6.369.000,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais), conforme dispõe o inciso II, §1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64

**Art. 3º** - Consideram-se alteradas as Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias vigentes, em decorrência desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE IPERÓ, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEONARDO ROBERTO FOLIM**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 25 de agosto de 2022.

**LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
Secretário de Governo